Lei n° 249/05, de 13 de setembro de 2005.

Dispõe sobre o tombamento das árvores do Município de Santa Bárbara do Monte Verde que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam tombadas árvores da Praça Barão de Santa Bárbara, Praça Pe. Antônio José de Paiva, Praça Augusto Quintina de Souza e da Praça São Sebastião do Barreado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 13 de setembro de 2005.

 Pedro Geraldo Durço Alves

 Presidente da Câmara